

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.
Endereço postal:
Largo do Colégio, 4.
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9500-054.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Direcção de Serviços de Estradas, Largo do Colégio, 4, 9500-054 Ponta Delgada.
À atenção de:
Direcção de Serviços de Estradas.
Telefone:
296282179.
Fax:
296285621 ou 296287813.
Correio electrónico:
sandra.mma.botelho@azores.gov.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de melhoria do pavimento da Estrada Regional n.º 1 — 1.ª, entre a Ribeirinha e o Nordeste.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:
Execução.
Principal local de execução: concelhos de Ribeira Grande e Nordeste.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A obra consiste na pavimentação de vários troços da Estrada Regional n.º 1 — 1.ª, recorrendo à aplicação de microaglomerado betuminoso a frio simples e duplo e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso para melhoria dos pavimentos existentes.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233220.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.
A extensão total dos troços a beneficiar é de cerca de 38 700 m.
Valor estimado, sem IVA: 1 600 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 05 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada será por série de preços, sendo a remuneração do empreiteiro resultante da aplicação dos preços unitários no contrato para cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores de alvará para a actividade da construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

i) Da 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária) da 2.ª categoria (Vias de comunicação) da classe correspondente ao valor global da sua proposta;

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea *d)* do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

e) Os concorrentes que apresentem nas condições referidas nas Portarias n.º 994/2004 e 1075/2005:

i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 105;

ii) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 8 ou 10, respectivamente para as classes 2 a 5 e para as classes 6 a 9;

f) Os concorrentes que apresentem no seu *curriculum*:

i) A execução de uma obra da natureza da obra posta a concurso, de valor igual ou superior a 960 000 euros, devidamente comprovadas por declaração dos donos de obra;

ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica documentos comprovativos exigidos:

Os indicados nas alíneas *a)* a *f)* do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a)* e *b)* do ponto III.2.1) estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a)* a *d)* do n.º 1 do citado artigo 67.º.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados nas alíneas *a)*, *b)* ou *c)* do ponto III.2.1) e os indicados nas alíneas *g)* a *j)* do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a)* e *b)* do ponto III.2.1) estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *h)* e *j)* do n.º 1 do citado artigo 67.º.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a)*;

e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

f) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do ponto III.2.1) estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *e*) e *f*) supra-referidas.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

1 — Preço — 0,80;

1a) — Preço total — 0,65;

1b) — Credibilidade e coerência de preços — 0,15;

2 — Qualidade técnica da proposta — 0,20;

2a) — Processos construtivos adoptados e meios disponíveis — 0,10;

2b) — Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais — 0,10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso público n.º 08/DROPTT/06.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 01/09/2006.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 75.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, neste departamento governamental.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 19/09/2006.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 67 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 20/09/2006.

Hora: 10.

Lugar: Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Largo do Colégio, 4, 9500-054 Ponta Delgada.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

O acto de abertura das propostas é público; contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/07/2006.

26 de Julho de 2006. — O Director Obras Públ. Transportes Terrestres, Paulo Menezes. 1000304274

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Endereço postal:

Largo do Colégio, 4.

Localidade:

Ponta Delgada.

Código postal:

9500-054.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção Regional da Habitação, Largo do Colégio, 4.

À atenção de:

Comissão de Abertura de Concurso.

Telefone:

296206200.

Fax:

296628376.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Cedência de terreno para a construção de fogos em regime de custos controlados na Canada Duarte Borges, no âmbito de um contrato de desenvolvimento para a habitação, freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Concepção e execução.

Principal local de execução: o terreno confina com a Canada Duarte Borges, Ponta Delgada.

Código NUTS: PT200.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O concurso tem por objecto a cedência de um terreno com área de 19 780,00 m², sito à Canada Duarte Borges, na freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada, que se destina à construção de fogos em regime de custos controlados e no âmbito dos contratos de desenvolvimento para habitação (CDH).

Com o concorrente seleccionado será celebrada uma escritura pública de cedência de terreno, ficando a empresa obrigada a promover a elaboração dos projectos e obter o licenciamento pelas entidades competentes.

As habitações construídas serão vendidas de acordo com a legislação aplicável aos contratos de desenvolvimento para habitação.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45211100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O adjudicatário garantirá por caução o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de cessão do terreno posto a concurso, no valor de 62 279,15 euros.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si e com consórcio ou agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para serem admitidos ao concurso os concorrentes deverão ser possuidores do alvará de construção emitido pelo IMOPPI — Decreto-Lei n.º 12/2004, de 10 de Janeiro, e de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, e observando o disposto na Portaria n.º 1384/2004, de 5 de Novembro, com as seguintes habilitações:

a1) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria (Edifícios e património construído) e da classe correspondente ao valor global da sua proposta;

a2) As 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, as 1.ª, 6.ª e 9.ª subcategoria da 2.ª categoria e das 1.ª, 2.ª, 7.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no n.º 13 do programa de concurso.